

**Of. 67/2007-CRH.G/SMS.G**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Pedido de autorização para contratação por**  
**tempo determinado de Profissionais de Saúde**

I - Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas e os elementos instrutórios apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde quanto à necessidade de repor o quadro de pessoal das unidades de saúde que compõem os serviços de Atenção Básica, distribuídos nas cinco Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como nas cinquenta e três bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - e no Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder - Cachoeirinha, visando garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população, bem como das manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Gestão (fls.80/86), de Planejamento (fls. 70/71) e de Finanças (fls. 74/78) no que concerne aos aspectos orçamentário e financeiro, que demonstram estar conforme as disposições do Decreto 48.085/07 e dos artigos 16, 17, 18 e 20 da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO, de forma excepcional, a contratação emergencial, nos termos da Lei 10.793/89, alterada pela Lei 13.261/01, de 684 Médicos, 220 Enfermeiros, 573 Auxiliares de Enfermagem e 300 Técnicos de Saúde - Farmácia, que deverá ser precedida de processo seletivo, nos termos do Decreto 32.908/02.

II - A presente autorização fica condicionada à imediata adoção, pela Secretaria Municipal da Saúde, das medidas tendentes à agilização dos procedimentos de abertura de concurso e criação de novos cargos necessários à adequação da necessidade de pessoal da Pasta.

III - As contratações deverão ser rescindidas à medida em que os servidores efetivos iniciarem exercício.

IV - Nos termos do artigo 7º, parágrafo único do Decreto 32.908/02, a presente autorização possui validade de 120 dias, caducando, independentemente de qualquer formalidade, decorrido o prazo fixado, sem que os contratos tenham sido assinados.